

LEI Nº 799/2006, DE 16 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
(PB):
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 18.316,70(Dezoito Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos), destinado a abertura de dotações no Orçamento vigente, para atender a reforma e recuperação da Quadra de Esportes do Colégio Municipal Waldecyr Cavalcante de Araújo Pereira, na forma abaixo especificada:

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

12	- Educação	
361	- Ensino Fundamental	
2026	- Programa Esporte e Educação	
1127	- Reforma e Recuperação da Quadra de Esportes do Colégio Municipal Waldecyr Cavalcante de Araújo Pereira - FUNDEF	
449051	- Obras e Instalações	R\$ 18.316,70

Art. 2.º - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 16 de junho de 2006.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -